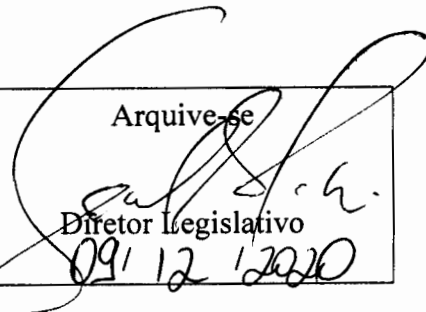
 Câmara Municipal Jundiaí SÃO PAULO	LEI Nº. 9.552, de 02/12/2020

Processo: 85.287

PROJETO DE LEI Nº. 13.204

Autoria: **COLEGIADO DE VEREADORES**

Ementa: Denomina “**BELARMINO BRAGA**” a Via de Pedestre 1 da Fase 2 do Loteamento Munhoz Park, no Bairro Caxambu.

Arquive-se

Diretor Legislativo
09/12/2020



Matéria: <i>PL 13.204</i>	Prazos
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III).	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias
Diretor Legislativo <i>23/06/2020</i>	

Presidente da CJR	Relator
Designo Relator o Vereador: _____ Presidente <i>23/06/2020</i>	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator <i>23/06/2020</i>

Outras Comissões	Relator	Voto do Relator
À _____ Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /

--



P 42165/2020

PUBLICAÇÃO
26/06/20

Apresentado:
Encaminhado às comissões e câmaras:
Eduardo
Presidente
23/06/2020

APROVADO
Eduardo
Presidente
17/11/2020

PROJETO DE LEI Nº. 13.204

(Colegiado de Vereadores)

Denomina “BELARMINO BRAGA” a Via de Pedestre 1 da Fase 2 do Loteamento Munhoz Park, no Bairro Caxambu.

Art. 1º. É denominada “BELARMINO BRAGA” a Via de Pedestre 1 da Fase 2 do Loteamento Munhoz Park, no Bairro Caxambu, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



(PL n.º 13.204 - fls. 2)

Via de Pedestre 1 – Fase 2 (cód. 4028)

R. MIGUEL MUNHOZ (2622)

LE MONROE PARK

QUILÔMETRO CAXAMBU



(PL nº. 13.204 - fls. 3)

Justificativa

O presente projeto de lei tem por objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, ou seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Para tanto, juntamos toda a documentação necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo.

Sala das Sessões, 22/06/2020


ADRIANO SANTANA DOS SANTOS


ANTONIO CARLOS ALBINO


ARNALDO FERREIRA DE MORAES


CÍCERO CAMARGO DA SILVA


CRISTIANO LOPES


DOUGLAS MEDEIROS


EDICARLOS VIEIRA


FAOUAZ TAHA


GUSTAVO MARTINELLI


LEANDRO PALMARINI


MARCELO GASTALDO


MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA


PAULO SERGIO MARTINS


RAFAEL ANTONUCCI


ROBERTO CONDE ANDRADE


ROGÉRIO RICARDO DA SILVA


ROMILDO ANTONIO DA SILVA


SILAS RAMOS DA SILVA


VALDECI VILAR MATHEUS



DADOS BIOGRÁFICOS

para instrução de projeto de lei de denominação

NOME COMPLETO: Belarmino Braga

NASCIMENTO: data: 15/05/1896 local: Itatiba Estado: SP

FALECIMENTO: data: 14/04/1973 local: Itatiba Estado: SP

FILIAÇÃO: Pai: José [REDACTED]
Mãe: Maria [REDACTED]

Justificativa da homenagem

Nascido em 15 de maio de 1896 em Itatiba- SP, filho de José [REDACTED] e Marai [REDACTED] durante toda a sua vida morou na fazenda [REDACTED] Itatiba-SP.

Casou-se em 20 de dezembro de 1916 com Olga [REDACTED] com quem teve 9 filhos: Atilio, Joana, João, Luzia, José, Antonio, Maria Eunice, Cacilda e Mário (3 ainda vivos).

O Sr. Belarmino Braga era descendente de família portuguesa, católico praticante. Durante a sua vida, sempre se envolveu em obras de caridade, ajudando a paróquia local, existente até a presente data.

Trabalhou como lavrador, carroceiro, retireiro e jardineiro, desde a juventude na mesma fazenda.

Faleceu em 14 de abril de 1973, no Hospital [REDACTED] por [REDACTED] [REDACTED] Está enterrado no cemitério [REDACTED]

Homem íntegro, sempre fiel a família, sociedade, e a fé cristã, embora pessoa simples da roça, era conhecido e estimado na cidade.

Deixou como legado um exemplo de via, honestidade, fé e devoção a ser seguido.

Por estas razões entre muitas outras não mencionadas, se faz merecedor da nossa homenagem.

Representante da família ou informante:

Nome: Mario [REDACTED]

Endereço:

telefone(s):



DECLARAÇÃO

À Câmara Municipal de Jundiaí

Eu, MARIO [REDACTED], portador(a)

do RG nº [REDACTED] inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____

declaro, sob as penas da lei, para efeito de denominação de via ou logradouro público proposto pelo Vereador Valdeci Vilar Matheus, que, conforme preceitua o art. 216-C, II, a, 2, do

Regimento Interno dessa Casa Legislativa, o homenageado, Sr(a)

BELARMINO BRAGA, portador(a) do RG nº

_____ e inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____ não foi condenado(a)

ou faleceu durante o curso de inquérito ou ação penal em que figurava como

investigado(a)/réu(ré) pelos crimes referidos no § 2º do art. 2º da Lei no 1.919/1972, atestando-

se, portanto, sua idoneidade moral.

Estou ciente de que, nos termos do art. 216-G do Regimento Interno, "Constatado, a qualquer

tempo, que o homenageado incorreu nas vedações de que trata o art. 2º, § 2º, da Lei no 1.919,

de 12 de julho de 1972, será revogada a lei que denominou o logradouro ou próprio público".

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Jundiaí - SP 20 de FEVEREIRO de 2020

Mario [REDACTED]



GABINETE VEREADOR VALDECI VILAR

Jundiaí, 30 de agosto de 2019

Ofício VVM n.º 108/2019

Ilm.º Sr.

Tiago Adami

Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar

Unidade de Gestão da Casa Civil - Jundiaí / SP

Assunto: Solicitação de informações sobre vias do loteamento Munhoz Parque – Fase 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8.

Venho, através deste, requerer informações sobre o empreendimento denominado Munhoz Parque, localizado na Avenida Alexandre Milani e Rua Miguel Munhoz, e as vias:

Fase 1 – Via de Pedestre 1 e Via de Pedestre 2

Fase 2 – Rua 1 e Via de Pedestre 1.

Fase 3 – Via de Pedestre 1, Via de Pedestre 2, Rua 1 (estende-se da fase 3 à 5)

Fase 5 – Via de Pedestre 1 e Via de Pedestre 2

Fase 6 – Rua 1

Fase 7 – Rua 1

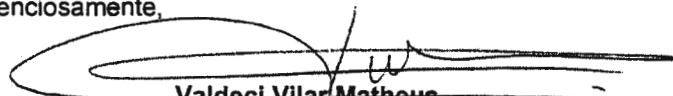
Fase 8 – Rua 1 e Rua 2

1. O referido loteamento encontra-se devidamente regularizado junto ao Município?
2. Suas obras estão concluídas?
3. As referidas vias do loteamento integram o patrimônio público da municipalidade?
4. São passíveis de denominação?

Desta forma, recorro a essa secretaria a fim de fornecer as informações o mais breve possível, para atender a questões de interesse social.

No aguardo das providências cabíveis, antecipo cordiais saudações.

Atenciosamente,


Valdeci Vilar Matheus
Vereador

PROJETO COMPLETO - IDENTIFICAÇÃO

Folha:

01/09

fls. 09

lw

Assunto: REGULARIZAÇÃO DE PARCELAMENTO DE SOLO, CONFORME
LEI COMPLEMENTAR nº 144/1995 e LEI COMPLEMENTAR nº 358/2002

Loteamento: MUNHOZ PARK - FASES 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8

Proprietários: ASSOCIAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS E MORADORES DO MUNHOZ PARK

Local: AVENIDA ALEXANDRE MILANI e RUA MIGUEL MUNHOZ
ÁREAS "1", "2", "3", "4", "5", "7" e ÁREA "B" do SÍTIO SANTO ANTONIO;
GLEBA "A" - BAIRRO CAXAMBU - JUNDIAÍ / SP

Imóvel: MATRÍCULAS nº 58.386, nº 58.387, nº 58.388, nº 58.389, nº 58.390, nº 56.424
nº 58.392 e nº 58.246 - 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS JUNDIAÍ

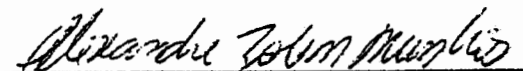
Data: SETEMBRO/2016

Escala: 1/1.000

Situação:

- VIDE AO LADO

Proprietários:

ASSOCIAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS E
MORADORES DO MUNHOZ PARK

ALEXANDRE ZOLIM MUNHOS

Presidente

Áreas:

QUADRO DE ÁREAS
VIDE FOLHAS 02/09 à 09/09

Responsável Técnico pelo Projeto:



ANTONIO GARCIA NETO

Engenheiro Civil

CREA: 0801296529

ART nº: 92221220081006780

DOCUMENTO VINCULADO A
CERTIDÃO _____
EMITIDA EM _____

Preeitura do Munic. ...
de Jundiaí

Diretoria de Assuntos Fundiários/SMPMA

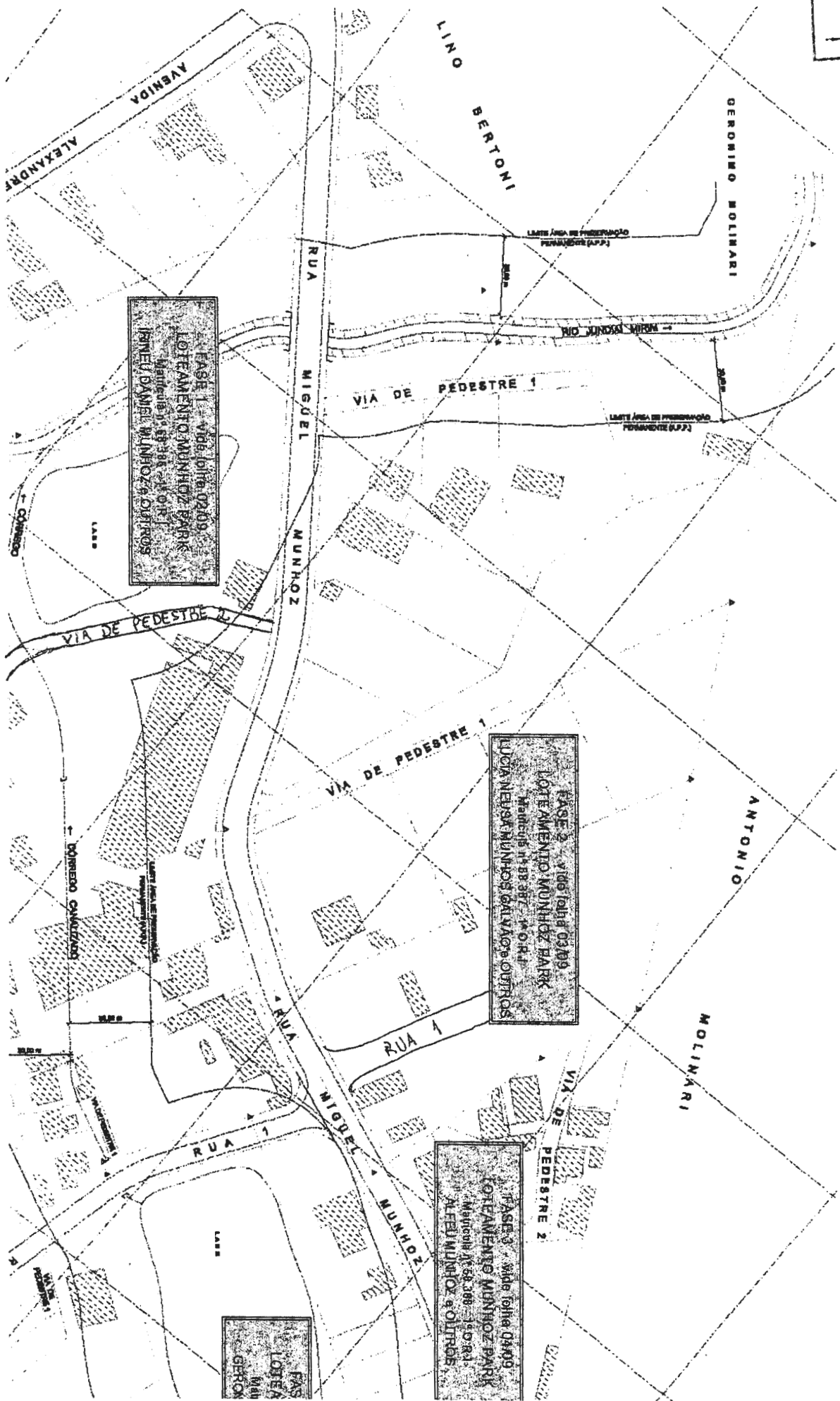
REGULARIZADO

Conforme Lei Complementar nº:

144/95 ✓

358/02 ✓

PROCESSO Nº 02733-G/2003Emitida em 14/10/2016



FASE 1 - vide folha 02/09
 LOTEAMENTO MUNHOZ PARK
 Matricas nº 58.381 - 1ª O.R.A.
 JANEI, DANIEL, MUNHOZ e OUTROS

FASE 2 - vide folha 03/09
 LOTEAMENTO MUNHOZ PARK
 Matricas nº 58.387 - 1ª O.R.A.
 LUCIA NEVES MUNHOZ GALVAO e OUTROS

FASE 3 - vide folha 04/09
 LOTEAMENTO MUNHOZ PARK
 Matricas nº 58.388 - 1ª O.R.A.
 ALEI MUNHOZ e OUTROS

FASE 4 - vide folha 05/09
 LOTEAMENTO MUNHOZ PARK
 Matricas nº 58.389 - 1ª O.R.A.
 GIBSON

OF. UGCC/DAP n.º 302/2019

Jundiaí, 20 de setembro de 2019.

Excelentíssimo Senhor:

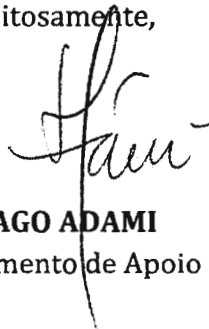
Em atenção ao Ofício VVM 108/2019, protocolado junto ao processo administrativo PMJ n.º 29.152-4/2019, vimos informar a Vossa Excelência que, conforme manifestação dos órgãos técnicos competentes, as vias em questão, situadas no Loteamento Munhoz Park, localizado no bairro Caxambu, integram o patrimônio público municipal, encontram-se oficializadas e não receberam denominação.

Informamos ainda que, as disposições das vias seguem elencadas abaixo para fins de instruir corretamente aos projetos de leis de denominação, bem como os croquis que acompanham este ofício:

- Via de Pedestre 1 – Fase 1
- Via de Pedestre 2 – Fase 1
- Via de Pedestre 1 – Fase 2
- Rua 1 – Fase 2
- Rua 1 – Fase 3
- Via de Pedestre 1 – Fase 3
- Via de Pedestre 2 – Fase 3
- Via de Pedestre 1 – Fase 5
- Via de Pedestre 2 – Fase 5
- Rua 1 – Fase 6
- Rua 1 – Fase 7
- Rua 1 – Fase 8
- Rua 2 – Fase 8

Na oportunidade, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,



TIAGO ADAMI

Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar

Ao
Exmo. Sr.
VALDECI VILAR MATHEUS
Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

fls.3



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 85.287

PROJETO DE LEI Nº 13.204 do COLEGIADO DE VEREADORES, que denomina **"BELARMINO BRAGA"** a Via de Pedestre 1 da Fase 2 do Loteamento Munhoz Park, no Bairro Caxambu.

PARECER

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Colegiado de Vereadores, que denomina **"BELARMINO BRAGA"** a Via de Pedestre 1 da Fase 2 do Loteamento Munhoz Park, no Bairro Caxambu, em destaque na planta inserta na fl. 04.

O expediente do Executivo inserto na fl. 11, esclarece que se trata de área que integra o patrimônio público municipal, é oficial e não recebeu denominação. Assim, neste aspecto, o projeto se afigura em consonância com a lei.

Logo, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e as informações que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida do presente projeto.

Parecer, pois, **favorável**.

Sala das Comissões, 23/06/2020.

APROVADO
23/06/2020


VALDECI VILAR
"Delano"
Presidente e Relator


DOUGLAS MEDEIROS

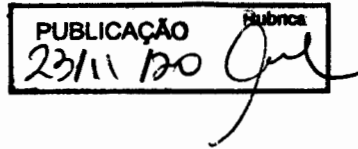

EDICARLOS VIEIRA
"Edicarlos Vitor Oeste"


PAULO SERGIO MARTINS
"Paulo Sergio - Delegado"


ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



Processo 85.287



Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 13.204

(Colegiado de Vereadores)

Denomina “**BELARMINO BRAGA**” a Via de Pedestre 1 da Fase 2 do Loteamento Munhoz Park, no Bairro Caxambu.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 17 de novembro de 2020 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada “**BELARMINO BRAGA**” a Via de Pedestre 1 da Fase 2 do Loteamento Munhoz Park, no Bairro Caxambu, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

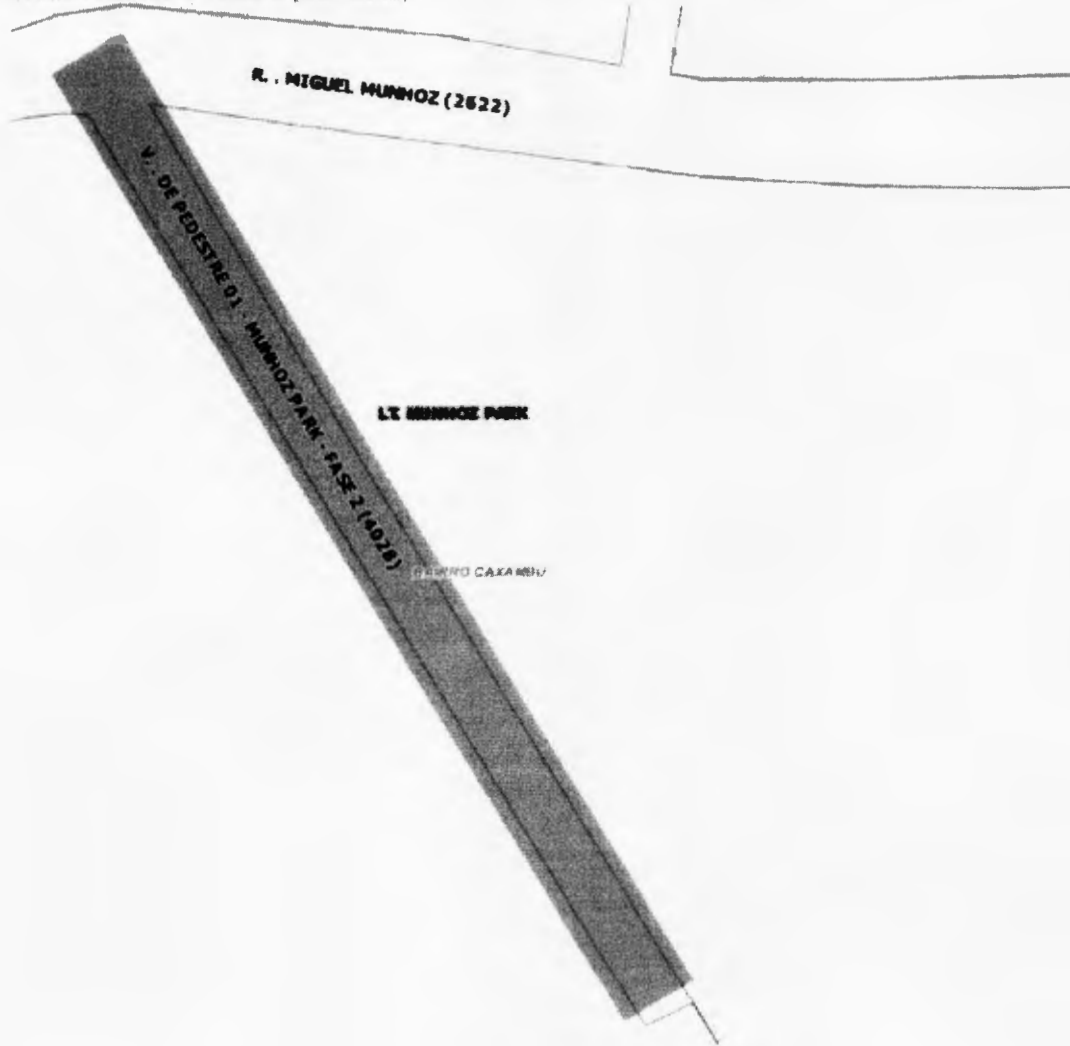
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezessete de novembro de dois mil e vinte (17/11/2020).

Fauzaz Taça
FAQUAZ TAÇA
Presidente



(Autógrafo do PL 13.204 – fls. 2)

Via de Pedestre 1 – Fase 2 (cód. 4028)





RECIBO DE AUTÓGRAFO

PROJETO DE LEI Nº 13.204

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA: 17 / 11 / 2020


ASSINATURAS:

EXPEDIDOR: *Airton*

RECEBEDOR: *Christiane*

PRAZO PARA SANÇÃO / VETO: 07 / 12 / 20

(15 dias úteis – LOJ, art 53)


GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

EXPEDIENTE

fls. 16

Ofício GP.L n.º 327/2020

Processo SEI n.º 13.700/2020

Camara Municipal de Jundiaí
Protocolo Geral nº 85962/2020
Data: 03/12/2020 Horário: 16:12
Administrativo -

Jundiaí, 02 de dezembro de 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

JUNTE-SE
Diretoria Legislativa
03/12/2020

Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 9.552, objeto do Projeto de Lei nº 13.204, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador FAOUAZ TAHA

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA



LEI N.º 9.552, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

(Colegiado de Vereadores)

Denomina “**BELARMINO BRAGA**” a Via de Pedestre 1 da Fase 2 do Loteamento Munhoz Park, no Bairro Caxambu.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 17 de novembro de 2020, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada “**BELARMINO BRAGA**” a Via de Pedestre 1 da Fase 2 do Loteamento Munhoz Park, no Bairro Caxambu, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


LUIZ FERNANDO MACHADO

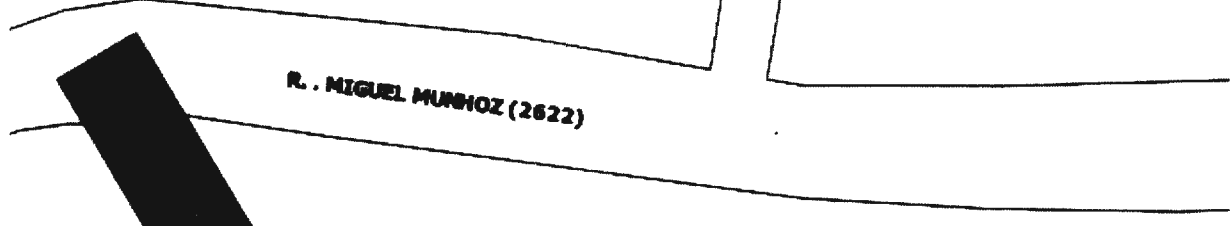
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.


CARMEN MARTINS JUNCAL TUBINI

Respondendo pela Unidade de Gestão da Casa Civil

Via de Pedestre 1 – Fase 2 (cód. 4028)



R. MIGUEL MUNHOZ (2622)

LT. GARRAGE PARK

TERRO CAXAMBU

PROJETO DE LEI Nº 13.204

Juntadas:

fls 02 a 11 em 22/06/2020 W;
fl 12 em 23/06/2020 W
fls 13 a 15 em 17/11/20
fls. 16/18 em 04/12/20

Observações: